

# Câmara Municipal de Ibititá

Outros



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
PRAÇA, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO E PROCESSANTE

### NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO E INVESTIGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ-BA DENUNCIADO. PAULO CESAR DOURADO BASTOS

AO SR. PAULO CESAR DOURADO BASTOS

Considerando o prazo para decadencial de 90 dias para a conclusão dos trabalhos dessa Comissão;

Considerando as diligências já realizadas para a oitiva das testemunhas indicadas na defesa bem como levantamento de documentação probatória;

Considerando que as provas se tratam de matéria de direito;

Considerando as provas já acostadas aos autos desse processo, em especial a decisão do Tribunal de Contas do Estado e ofício da ALBA.

Considerando a conclusão da instrução;

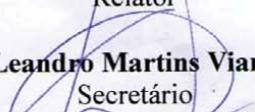
**Resolve;**

Na condição de Presidente da Comissão Processante, designada na última Sessão Ordinária do dia 09/10/2015, conforme registrado em ata e com fulcro no Art. 44º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e 117º e 118º do Regimento Interno e Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Ibititá, **fica Vossa Excelência NOTIFICADO**, para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, suas razões escritas, haja vista a conclusão da instrução processual, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 44º da Lei Orgânica Municipal.

Ibititá- Ba, 21 de dezembro de 2015.

  
**Odair José Neves Dourado**  
Presidente

  
**Robson Paiva Brandão**  
Relator

  
**Leandro Martins Viana**  
Secretário

Ciente. Recebi as cópias mencionadas.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Paulo Cesar Dourado Bastos**

# Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
PRAÇA, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO E PROCESSANTE

### NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO E INVESTIGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ-BA DENUNCIADO. PAULO CESAR DOURADO BASTOS

AO SR. PAULO CESAR DOURADO BASTOS

Considerando o prazo para decadencial de 90 dias para a conclusão dos trabalhos dessa Comissão;

Considerando as diligências já realizadas para a oitiva das testemunhas indicadas na defesa bem como levantamento de documentação probatória;

Considerando que as provas se tratam de matéria de direito;

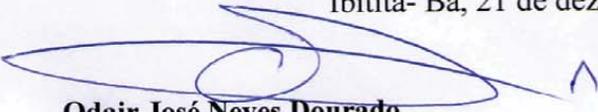
Considerando as provas já acostadas aos autos desse processo, em especial a decisão do Tribunal de Contas do Estado e ofício da ALBA.

Considerando a conclusão da instrução;

**Resolve;**

Na condição de Presidente da Comissão Processante, designada na última Sessão Ordinária do dia 09/10/2015, conforme registrado em ata e com fulcro no Art. 44º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e 117º e 118º do Regimento Interno e Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Ibititá, **fica Vossa Excelência NOTIFICADO**, para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, suas razões escritas, haja vista a conclusão da instrução processual, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 44º da Lei Orgânica Municipal.

Ibititá- Ba, 21 de dezembro de 2015.

  
**Odair José Neves Dourado**  
Presidente

  
**Robson Paiva Brandão**  
Relator

  
**Leandro Martins Viana**  
Secretário

Ciente. Recebi as cópias mencionadas.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Paulo Cesar Dourado Bastos**